



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1311, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
(Oriunda do Poder Executivo – 19ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária de 3,90 (três inteiros e noventa centésimos por cento) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

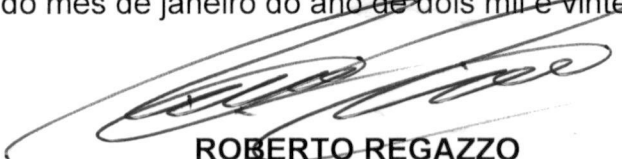
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária de **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ibaiti, referente a revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 2º da lei Municipal nº 1224, de 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de acumulado no período de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

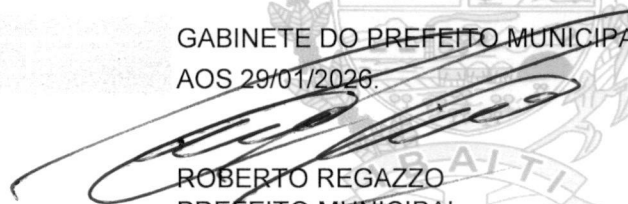

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I			
TABELA - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS			
LEI 1311, DE 29/01/2026			
ATUALIZADA - 01 DE JANEIRO DE 2026			
CARGO	SUBSÍDIO	REPOSIÇÃO	SUBSÍDIO
	ATUAL	INPC	ATUALIZADO
	dez/25	jan/26	jan/26
Prefeito	23.663,46	3,90%	24.586,33
Vice - Prefeito	10.443,64	3,90%	10.850,94
Secretários	7.138,69	3,90%	7.417,10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29/01/2026.


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

IBAITI



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1311, DE 29 DE JANEIRO DE 2026. (Oriunda do Poder Executivo – 19ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária de 3,90 (três inteiros e noventa centésimos por cento) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária de **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ibaiti, referente a revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 2º da lei Municipal nº 1224, de 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de acumulado no período de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaí

Edição nº 3046
Ano 2026
Página 27 de 60

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026

ANEXO I			
TABELA - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS			
LEI 1311, DE 29/01/2026			
ATUALIZADA - 01 DE JANEIRO DE 2026			
CARGO	SUBSÍDIO	REPOSIÇÃO	SUBSÍDIO
	ATUAL	INPC	ATUALIZADO
	dez/25	jan/26	jan/26
Prefeito	23.663,46	3,90%	24.586,33
Vice - Prefeito	10.443,64	3,90%	10.850,94
Secretários	7.138,69	3,90%	7.417,10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 29/01/2026.

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

